

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS" Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260 São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

O Diretor da EE Professora Maria Aparecida Verissimo Madureira Ramos, os termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

## I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

## II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

As funções de Coordenador de Organização Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados MMR da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
  - I conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
  - II capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e
  - aprendizagem;
  - III capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1 Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS" Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260 São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

## III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR e entregue no ato da inscrição.

link: plano de ação

https://drive.google.com/file/d/1kuWuEL0vpk58YvFYP8pCyXQ4E rbl3uX/view?usp=share link

## IV – Entrevista

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

## V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS" Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260

São José dos Campos/SP - Tel: 3931-9884 / 3931-8798

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual 2022 (data base 30/06/2022) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

## VI - Das inscrições

<u>Local</u>: Na secretaria da EE Prof Maria Aparecida Verissimo Madureira Ramos, sito à Rua dos Carvalhos nº 30, Bairro Jardim das Indústrias, São José dos Campos, SP.

Período: de 21/03 a 24/03/2023

Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h

## VII - Da Publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 27/03/2023.

### VIII- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado (27 e 28/03/2023), disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós-recurso será publicado no DOE, no dia 29/03/2023, e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

## IX - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E.E. "PROFª MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS" Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260 São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 17/03/2023.